



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 114/2021
DE 21 de Setembro de 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esportes.....	14
UNIDADE: Departamento de Esportes e Lazer.....	002
FUNÇÃO: Desporto e Lazer.....	27
SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário.....	812
PROGRAMA: Esporte e Lazer.....	0012
PROJ/ATIV: Construção de Quadra de Areia na Praça Leopoldina Wilke	3455
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações - 4490.51.00.00.00.....	R\$ 139.000,00
Fonte: 0.124.000000 - Transferências de Convênios - Outros.....	R\$ 139.000,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 139.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, conforme o anexo 10. Os recursos provêm de emenda parlamentar nº 202141530005.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 858/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito,
em 21 de Setembro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal